



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1463

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	3
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Prorrogações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1463

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.956, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito suplementar adicional e da outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação de abertura de crédito pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, através do ofício nº 166/2019;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar adicional na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas constantes da Câmara Municipal de Viradouro: conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha 007 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Infra-Orçamentária
R\$ 12.000,00

Artigo 2º) - A cobertura desse crédito se dará por anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a saber:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha 012 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 12.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 173/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro do Município de Viradouro.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I – ALESSANDRO PIASSA, RG n. 19.232.005-1;

II – ANA CLAUDIA BAGATIN, RG n. 44.748.840-5.

Art. 2º - Fica fixada em 30% (trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas a Portaria nº 152/2019 e Portaria nº 168/2019.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1463

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 174/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia o Sr. OSMAR DA CRUZ BALCEIRO, RG – 11.245.820-8, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. OSMAR DA CRUZ BALCEIRO, RG – 11.245.820-8, habilitado através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia o Sr. MATHEUS GUIDEROLI DELA MARTA, RG – 42.140.861-3, ao cargo efetivo de MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. MATHEUS GUIDEROLI DELA MARTA, RG – 42.140.861-3, habilitado através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de MÉDICO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO - FASE I – Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 255/2019.

Aos NOVE dias do mês de DEZEMBRO de 2019, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações verificou a integridade dos envelopes protocolados e passou-os aos representantes presentes para que pudessem fazer vista e rubrica dos mesmos.

Em sequência procedeu-se a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

1) J. NASSIF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 62.122.593/0001-16, representante presente Sr. JOSÉ NASSIF NETO, RG 6.663.339, CPF 015.715.608-74 – Julgada como HABILITADA.

2) STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP, CNPJ 12.606.404/0001-02, representante presente Sr. JOÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1463

Página 4 de 5

VICTOR RODRIGUES LIPORACI, RG 47.712.928-6, CPF 394.814.598-96 – Julgada como HABILITADA.

3) SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI, CNPJ 09.544.203/0001-13, NÃO HOUVE REPRESENTANTE PRESENTE – Julgada como HABILITADA.

Dando sequência aos atos, a Comissão de Licitações permitiu que os representantes presentes fizessem vista e rubricassem todos os documentos, sendo que não houve qualquer manifestação quanto ao julgamento da Comissão.

Após toda análise e julgamento dos documentos, em busca de celeridade ao certame, a comissão permanente de licitações indagou aos representantes presentes sobre a intensão de manifestação de recurso, e possível desistência desta interposição, sendo que os mesmos optaram pela desistência, sendo assim a Presidente da comissão ligou para a empresa a qual não houve representante presente, sendo que a mesma optou por nos enviar a declaração de desistência por e-mail, ficando assim, a Comissão de Licitações, autorizada a prosseguir com a abertura dos envelopes de proposta.

Diante o exposto, a Comissão de Licitações prosseguiu com a abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, deliberando as proponentes CLASSIFICADAS na ordem em que segue:

- STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI, CNPJ 12.606.404/0001-02, pelo valor global de R\$ 487.877,74 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

- J. NASSIF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 62.122.593/0001-16, pelo valor global de R\$ 542.106,60 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e seis reais e sessenta centavos);

- SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI, CNPJ 09.544.203/0001-13, valor global de R\$ 605.918,60 (seiscentos e cinco mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão

Permanente de Licitações e os representantes presentes.

Viradouro, 09 de dezembro de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

ATA DE SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANEJAMENTO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO NA MARGEM ESQUERDA DO Córrego das Palmeiras, CONHECIDO COMO Córrego do Bebedouro – FASE II – Conforme contrato ode repasse FEHIDRO nº 245/2019.

Aos NOVE dias do mês de DEZEMBRO de 2019, às catorze horas e trinta minutos, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações verificou a integridade dos envelopes protocolados e passou-os aos representantes presentes para que pudessem fazer vista e rubrica dos mesmos.

Em sequência procedeu-se a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

1) J. NASSIF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 62.122.593/0001-16, NÃO HOUVE REPRESENTANTE PRESENTE – Julgada como HABILITADA;

2) HP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.565.065/0001-72, representante presente Sr. HENRIQUE RIBEIRO PORTO, RG 38.859.825-6, CPF 455.627.758-24 – Julgada como INABILITADA, por não atender ao item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1463

Página 5 de 5

8.2.3.3 alínea “a”, item 9 - Escoramento descontinuo (A), escoramento de solo descontinuo da Planilha de Proposta.

3) FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 12.477.109/0001-01, NÃO HOUE REPRESENTANTE PRESENTE – Julgada como HABILITADA;

4) MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.713.492/0001-01, NÃO HOUE REPRESENTANTE PRESENTE – Julgada como HABILITADA.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data de publicação para manifestação de interposição de recursos, ficando estipulada a data de 18 de dezembro de 2019 às 14h30min, para abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, os quais permanecem lacrados, rubricados e apensados ao processo.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes.

Viradouro, 09 de dezembro de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

para desenvolvimento dos trabalhos desta Autarquia.

Valor: R\$ 1.378,80

Vigência: 26/10/2019 até 26/10/2020

Prorrogações

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Contratante: SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Contratada: REDE GLOBAL TELECOM LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, DESTINADO AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário devido a necessidade de uso contínuo do objeto licitado,